DECRETO Nº 173/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Estabelece Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 6.802, de 30 de junho de 1980 que em seu art. 1º declara feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO a importância da religiosidade, bem como o incentivo ao fortalecimento da Fé;

CONSIDERANDO que a data de 12 de outubro de cada ano também é comemorativa ao dia da Criança;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo no âmbito desta Municipalidade no dia 11 de outubro de 2021, contribui para o reforço das medidas sanitárias de isolamento social, evitando a propagação da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Parágrafo Único. Os serviços públicos de caráter essencial funcionarão de forma regular, a exemplo de hospital e Campanhas de vacinação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 06 de outubro de 2021.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.